



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2024

EMENTA: Institui a Semana da Educação Infantil e dá outras providências

Art. 1º - Institui a Semana da Educação Infantil na Rede Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Campina Grande desenvolverá programação para os eventos a serem realizados.

Art. 3º - A Semana da Educação Infantil passa a constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 4º - O Poder Público fica autorizado a firmar convênios com a iniciativa privada para a sua execução e/ou órgãos dos Governos Estadual e Federal.

Art. 5º - O Poder Público Municipal regulamentará a presente matéria no que couber.

Art. 6º - As despesas correrão por conta do orçamento da Secretaria de Educação, que as suplementará se necessário.

Art. 7º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 17 de abril de 2024.


MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES**

Justificativa:

Propomos a instituição da Semana da Educação Infantil na Rede Municipal.

A Prefeitura Municipal de Campina Grande cumprirá programação de comemoração dessa data. A Semana da Educação Infantil passa a constar no Calendário Municipal de Eventos.

Esta data tem o objetivo de homenagear os profissionais da área e os menores. Nada mais justo que a população campinense possa emprestar as suas homenagens a essas pessoas, com eventos de interesse da sociedade.

Plenário, 17 de abril de 2024.


MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador